



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº  
03/2014 - SENIR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA: 195007	2. COD. DA GESTÃO: 11201	3. CNPJ: 03.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)		
5. ENDEREÇO: SGAN, Q. 601 Conj I - Ed. Dep. Manoel Novaes.					
6. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	7. MUNICÍPIO: Brasília	8. UF: DF	9. CEP: 70830-901	10. DDD: 61	11. TELEFONE: 2028-4766
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 625.065.361-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kênia Régia Anasenko Marcelino				
14. DDD: 61	15. TELEFONE: 2028-4860	16. EMAIL: kenia.marcelino@codevasf.gov.br	17. CARGO: Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530022	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A - 3º andar, Edif. Celso Furtado.					
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060	27. DDD: 61	28. TELEFONE: 2034-5924
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
29. CPF: 051.697.254-50	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo de Araújo Santa Ritta				
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5481	33. EMAIL: senir-gab@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): <b>Título:</b> Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03, de 9 de abril de 2014. <b>Objeto da Despesa:</b> Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, com elaboração da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), e consolidação do anteprojeto de engenharia para atividades de irrigação de uma área estimada de 12.000 ha, para as Etapas 1 e 2 do Projeto de Irrigação Mocambo-Cuscuzeiro, com suprimento hídrico pelos Rios do Meio e Correntina, localizado no Município de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia.					

### 36. OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 3, de 9 de abril de 2014, por 360 (trezentos e sessenta) dias, até 20/12/2017.

### 37. PÚBLICO ALVO:

População do Município de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia.

### 38. JUSTIFICATIVA:

Atraso no pagamento dos serviços contratados superior a 90 (noventa) dias, o que ocasionou a paralisação do contrato, conforme DOU datado de 24/9/2015.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

**I** - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

**II** - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III** - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 (sessenta) dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este 3º Termo Aditivo ao TED Nº 03/2014 terá vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de 25/12/2016, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término. O presente Termo fica prorrogado **até 20/12/2017**.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED Nº 03/2014**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
20.607.2013.14XU.0001	MI.00856	0100	4.4.90.51.80	3.000.000,00
20.607.2077.14XU.0001	MI.00856	0100	4.4.90.51.80	1.457.660,92
<b>46. TOTAL</b>				<b>4.457.660,92</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 03/2014**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (em R\$: 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	
1	Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, com elaboração da AIA, e consolidação do anteprojeto de engenharia para atividades de irrigação de uma área estimada de 12.000 ha, para as Etapas 1 e 2 do Projeto de Irrigação Mocambo - Cuscuzeiro/BA	360	Estudo	2	1ª 2ª 3ª 4ª	Setembro/2015 Dezembro/2016 Abril/2017 Abril/2017	253.994,83 2.713.563,11 32.442,06 1.457.660,92
<b>57. TOTAL</b>							<b>4.457.660,92</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Regia Ansenko**, **Marcelino, Usuário Externo**, em 30/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Araújo Santa Ritta**, **Secretário(a) Nacional de Irrigação**, em 01/12/2016, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0397740** e o código CRC **1DFE2700**.

---

59700.000012/2014-01

---

Criado por [telmo.rodriques](#), versão 5 por [telmo.rodriques](#) em 30/11/2016 10:44:20.